



SA
AB

ATA N.º 107

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana
Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia
e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

-----Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco
José Pina Queirós. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a
reunião, pelas onze horas e dez minutos.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria.**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Desconto no vencimento – Processo 2019/350.10.509/3;**-----

-----**2. Colaboração para projeto de investigação – Processo 2019/750.20.600/5;**-----

-----**3. Utilização de logótipos dos SMTUC;**-----



ST
AB

-----4. Ofício PSP de 05/07/2019 – Informações complementares – Veículo retido em parque de estacionamento;-----

-----5. Apresentação dos novos autocarros elétricos;-----

-----6. Alterações nas linhas n.ºs 34T e 38F para melhorar a oferta para a Quinta da Portela e a acessibilidade em transporte público à praia fluvial do Rebolim;-----

-----7. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Processo de Aquisição de Passe Bem/ Coimbra conVIDA – BEST Coimbra / DEEC / FCTUC / UC – Ratificação de despacho;-----

-----2. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização;-----

-----3. 37.º Youth Science Meeting – Associação Juvenil de Ciência – 23 a 30 de Julho – Pedido de apoio de transportes dos participantes.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1616/2019 – Fornecimento e aplicação de materiais para reparação do elevador inclinado do Mercado D. Pedro V – Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1615/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Alteração da composição do Júri;-----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1614/2019 – Prestação de serviços de reparação de consolas de venda de bilhetes de bordo, marca Datacar/Reflex – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1625/2019 – Prestação de serviços para desinfeção e desinfestação das Instalações e da frota dos SMTUC – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----

-----5. Procedimento Ref.ª 1626/2019 – Serviço de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores



do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, no âmbito do Acordo Quadro (AQ-03/2016) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão de Contratar/Autorização de despesa.-----

----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

----1. Falta injustificada em 31 de dezembro de 2018 – Audiência prévia;-----

----2. Trabalho extraordinário em dia de folga para submissão a junta de recurso da CGA;-----

----3. Consolidação da Mobilidade interna – Processo 2019/250.10.600/2;-----

----4. Cartão Bancário – Cartão Recarregável Fácil;-----

----5. Processo 2019/250.20.001/1 – Análise de condição profissional;-----

----6. Mobilidade Interna – Pedido de Documentos;-----

----7. Processo 2019/250.20.400/33 – Dispensa de Serviço.-----

----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

----Após efetuada a leitura da ata número cento e seis, da reunião ordinária de 12 de julho de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezassete de julho de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

----Saldo em Caixa: € 19.098,82 (dezanove mil, noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos).-----

----Depósitos à Ordem: € 2.422.773,72 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos).-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

----1. **DESCONTO NO VENCIMENTO – PROCESSO 2019/350.10.509/3.**-----

----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi analisada a pretensão da trabalhadora com número mecanográfico 710, que solicita um desconto facultativo mensal no seu



vencimento a favor de uma entidade, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou ser seu entendimento que o mesmo poderá ser autorizado.-----

-----Sobre o mesmo assunto se pronunciou o técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, sendo de parecer não vê inconveniente na pretensão da trabalhadora, em que lhe ser descontado do vencimento um montante a favor do GCRD, e consequentemente na autorização do desconto em apreço.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o exposto pelo Dr. Miguel Ribeiro, para apreciação. Mais informa que segundo a apreciação do Dr. Miguel Ribeiro não há nada a opor ao desconto do vencimento da funcionária em causa, a favor do GCRD, se assim for a sua vontade e colocou à consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1827/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. COLABORAÇÃO EM PROJETO DE INVESTIGAÇÃO – PROCESSO 2019/750.20.600/5.**-----

-----Sobre este assunto, na sequência do pedido efetuado pela investigadora Anna Oliveira, no âmbito de um projeto de investigação para o Programa Doutoral em Sistemas de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, que consiste na colocação de uma câmara de Vídeo nos autocarros em circulação na Linha Azul dos SMTUC, vulgarmente conhecida por “Pantufinhas”, a Diretora Delegada, remeteu para informação da Divisão de Serviços de Produção e posteriormente para parecer do técnico superior Pedro Miguel Ribeiro.-----

-----Em resposta à questão levantada, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro no que se refere ao direito de imagem dos peões, conforme dispõe o previsto no artigo 79.º, do n.º 2, do Código Civil, refere que estando perante finalidades científicas, ainda para mais com reprodução de imagem enquadrada em lugares públicos, como é no caso em apreço, está, nos termos da lei, dispensado o consentimento da pessoa retratada. Contudo a requerente



assume o compromisso de destruir as imagens obtidas, respeitando nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados.-----

-----Deste modo o pedido pode ser autorizado, caso assim seja entendido e conveniente, uma vez que não existe impedimento legal.-----

-----Face ao exposto pelo Dr. Miguel Ribeiro, a Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a autorização, ou não, da colocação de câmaras no interior dos veículos da Linha Azul, conforme requerido pela investigadora Anna Oliveira. Entende que, no caso de ser autorizada a sua colocação, deveriam ser informados os utilizadores desta linha, relativamente à finalidade da colocação das câmaras, de que forma serão utilizadas as imagens e para que fins, pois, caso contrário, corre-se o risco de receber reclamações. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1828/2019:** -----

-----**Deverão ser solicitadas informações adicionais à requerente quanto ao projeto da investigação em causa e respetivas finalidades/objetivos, recomendando-se que seja proposta uma forma alternativa à utilização da câmara de vídeo para recolha dos dados necessários, de modo que não seja colocada em causa o direito à imagem dos cidadãos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. UTILIZAÇÃO DE LOGÓTIPOS DOS SMTUC.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação do técnico superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 6685/2019, de 18 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a concluir, nos termos e com os fundamentos constantes na análise efetuada na informação supra enunciada, que o Município de Coimbra, através do seu órgão executivo, pode opor-se ao uso do seu símbolo pela Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, considerando o previsto no artigo 4.º, da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1829/2019:** -----



Handwritten initials and a signature.

-----Concordar com o teor da informação anexa, reiterando a opinião já anteriormente deliberada da utilização do símbolo heráldico do Município de Coimbra/SMTUC por parte da Comissão de Trabalhadores com os fundamentos constantes da informação técnica. Deverá ser preparada comunicação, pelo Dr. Miguel Ribeiro, para a CT neste sentido. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. OFÍCIO PSP DE 05/07/2019 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – VEÍCULO RETIDO EM PARQUE DE ESTACIONAMENTO.-----

-----Sobre o assunto em epígrafe a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, o ofício rececionado nestes Serviços no dia 16 de julho de 2019, registado sob o n.º 6154, enviado pelo Subcomissário Ângelo Afonso, da Polícia de Segurança Pública, do Comando Distrital de Coimbra, relativo a um veículo ter ficado retido no estacionamento no parque do Mercado D. Pedro V e informou que o encarregado foi identificado por ter dito que, naquele momento, não poderia ir abrir o parque subterrâneo do Mercado D. Pedro V, para que os turistas retirassem a viatura. Importa referir que o veículo estava estacionado, indevidamente, pois era dia feriado, pelo que o parque se encontrava encerrado. A informação com os horários e dias de encerramento está bem visível no parque, em português e inglês. -----

-----Atendendo o informado propõe que seja revisto o regulamento deste parque, pela Câmara Municipal de Coimbra, pois as pessoas utilizam-no indevidamente, à noite, aos domingos e feriados. No primeiro caso têm o carro guardado e só pagam até à hora estipulada de fecho, nos segundos casos, quando se apercebem que o parque está encerrado, obrigam a uma deslocação ao parque, para o abrir, alocando trabalhadores para esse efeito, não pagando qualquer valor pelo estacionamento abusivo, nem qualquer coima. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1830/2019:** -----

-----Tomar conhecimento. A DSP deverá analisar e propor alteração ao regulamento do Parque/Parques, que prevejam coimas para estas situações. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----5. APRESENTAÇÃO DOS NOVOS AUTOCARROS ELÉTRICOS.-----

-----Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente, através da informação com o registo n.º 7592/2019, de 12 de julho, deu conhecimento que na sequência da apresentação dos novos autocarros elétricos foram feitos vários post's nas redes sociais, nomeadamente na página SMTUC (<https://www.facebook.com/SMTUCoimbra/>), alguns dos quais por funcionários dos SMTUC, com diversas insinuações de natureza difamatória, sem que fossem apresentadas situações concretas, o que é vergonhoso e inadmissível. -----

-----Face a esta situação, propõe que seja aberto, inquérito de averiguações de natureza urgente, devendo ser ouvidos os funcionários que ali fizeram essa afirmações e caso exista matéria para tal, seja instaurado processo disciplinar e feita comunicação dos factos ao Ministério Público. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1831/2019:** -----

-----**Determina-se a instauração de processo de inquérito e a comunicação ao M.P. das afirmações que se consubstanciam eventual crime de difamação do Conselho de Administração dos SMTUC.** -----

-----**Nomeia-se o Dr. Miguel Ribeiro inquiridor do processo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. ALTERAÇÕES NAS LINHAS N.ºS 34T E 38F PARA MELHORAR A OFERTA PARA A QUINTA DA PORTELA E A ACESSIBILIDADE EM TRANSPORTE PÚBLICO À PRAIA FLUVIAL DO REBOLIM. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Luís Santos, registada sob n.º 7771/2019, de 17 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que o Conselho de Administração aprove, com efeitos a partir de 20 de julho de 2019 e em regime experimental, o seguinte: -----

-----Alteração do percurso da linha n.º 38F, S. Clara – Polo II da Universidade / Regresso via Quinta da Portela, entre o Polo II e a Rua Pinhal de Marrocos, que passará a fazer o desvio à Quinta da Portela por percurso e paragens iguais aos da linha n.º 34T,



Handwritten initials and a signature.

Universidade – Polo II da Universidade / Via Quinta da Portela, em alternativa ao desvio atual a partir do Alto de S. João. Com a alteração a linha n.º 38F passará pela Rua Rebolim, Rua Caminho do Cabeço, Rua Quinta da Portela, Rua Ruben A., Rua “O Conimbricense”, Arruamento paralelo à variante à N17 e Rua Abílio Fernandes, conforme planta em anexo;

-----Eliminação da paragem da Rua da Quinta da Portela, que deixará de ser servida pelo novo percurso da linha n.º 38F, que tem paragem alternativa na Rua Ruben A.;-----

-----Criação de paragem no arruamento paralelo à variante à N17, após a urbanização da Quinta da Portela, junto à passagem superior pedonal e antes do entroncamento com o acesso ao Polo II da Universidade, conforme planta em anexo, e que será servida pelas linhas n.ºs 34T e 38F; -----

-----Implementação, aos dias úteis do mês de agosto, de mais três desvios pela Quinta da Portela de viagens da linha n.º 38, que como linha n.º 38F, servirão a Quinta da Portela cerca das 10h35, 14h40 e 18h35, viagens com partidas de Santa Clara às 10h00, 14h15 e 18h10 e do Polo II às 10h30, 14h35 e 18h30, respetivamente.-----

-----Propõe ainda que seja dado conhecimento destas alterações à Autoridade Municipal de Transportes.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, dado que para além de os SMTUC passarem a servir a praia fluvial do Rebolim, aumentam a oferta na Quinta da Portela, que é algo que os Municípes têm solicitado, pois consideram a oferta atual diminuta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1832/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Trata-se de pequenos "acertos" na rede de transportes mas que melhorarão a oferta de transportes às zonas referenciadas: Quinta da Portela e Praia Fluvial do Rebolim.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC.**-----



-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação subscrita pelo técnico superior António Santo, registada sob n.º 7796/2019, de 18 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que o Conselho de Administração delibere designar pelo menos mais dois colaboradores com o perfil “Super-utilizador” no Balcão 2020, de modo a acautelar a sua ausência nos períodos de férias ou outros impedimentos que possam surgir.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1833/2019:** -----

-----**Nomear: Dra. Ana Braga (Diretora Delegada) e Eng.º Luís Santos (técnico superior).**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PASSE BEM/ COIMBRA CONVIDA – BEST COIMBRA / DEEC / FCTUC / UC – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Dra. Regina Bento, datado de 15 de julho de 2019, que autorizou a proposta de aquisição dos títulos “Passe Bem / Coimbra ConVIDA”, constante na informação subscrita pelo técnico superior João Silvano, registada sob n.º 7599/2019, de 12 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que obteve o despacho de concordo do técnico superior Ricardo Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1834/2019:** -----

-----**Ratificar o despacho da Sra. Vereadora Regina Bento, de 15 de julho de 2019.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7681/2019, de 15 de julho, a solicitar autorização para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento:-----

-----Processo 2019/300.40.511/57, participação n.º 23-A-2019, no valor de € 185,25 (cento e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/58, participação n.º 25-A-2019, no valor de € 1.320,37 (mil, trezentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/59, participação n.º 32-A-2019, no valor de € 335,61 (trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/61, participação n.º 38-A-2019, no valor de € 165,09 (cento e sessenta e cinco euros e nove cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/62, participação n.º 39-A-2019, no valor de € 368,74 (trezentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/63, participação n.º 43-A-2019, no valor de € 365,22 (trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/64, participação n.º 44-A-2019, no valor de € 339,30 (trezentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/65, participação n.º 45-A-2019, no valor de € 434,72 (quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/66, participação n.º 48-A-2019, no valor de € 344,32 (trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/67, participação n.º 53-A-2019, no valor de € 376,74 (trezentos e setenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/68, participação n.º 55-A-2019, no valor de € 225,57 (duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

-----Processo 2019/300.40.511/69, participação n.º 62-A-2019, no valor de € 187,87 (cento e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos);-----



-----Processo 2019/300.40.511/70, participação n.º 65-A-2019, no valor de € 885,96 (oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos); -----

-----Processo 2019/300.40.511/71, participação n.º 69-A-2019, no valor de € 729,93 (setecentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos); -----

-----Processo 2019/300.40.511/72, participação n.º 84-A-2019, no valor de € 691,09 (seiscentos e noventa e um euros e nove cêntimos). -----

-----A Diretora Delegada remeteu a documentação para autorização do Conselho de Administração do recebimento das indemnizações constantes dos processos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1835/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. 37.º YOUTH SCIENCE MEETING – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CIÊNCIA – 23 A 30 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTES DOS PARTICIPANTES.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 7787/2019, de 17 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, na sequência do pedido apresentado, foi presente a proposta de apoio, traduzida na apresentação de um orçamento para a aquisição de 120 Passes Bem / Coimbra conVIDA, com um custo unitário de € 6,00 (seis euros), perfazendo um valor total de € 720,00 (setecentos e vinte euros), preços que incluem IVA à taxa legal em vigor.

-----Mais informa que nos termos do disposto no Edital da C.M.C. com o n.º 68/2014, de 15 de julho, para o deferimento do pedido de atribuição dos títulos, o processo deve ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, pese embora os *timings* estares já, largamente, ultrapassados e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1836/2019:** -----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para autorizar a aquisição dos passes.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1616/2019 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DO ELEVADOR INCLINADO DO MERCADO D. PEDRO V – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7678/2019, de 15 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 3 de julho de 2019, com o registo n.º 7319, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente Schmitt-Elevadores, Lda., o fornecimento e aplicação de materiais para reparação do elevador inclinado do Mercado D. Pedro V, pelo preço total de € 4.342,19 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00) não é exigível a redução do contrato a escrito.-----



Handwritten signature and initials "AB" in the top right corner.

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 15 de julho de 2019, conforme consta da informação de cabimento, com o n.º Cabimento: C191890, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20191772, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1837/2019:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1615/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI.**---

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7766/2019, de 17 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 11 de junho de 2019, com o registo n.º 7318, foi aprovada a Decisão de Contratar/Autorização de Despesa para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

-----Na informação de abertura da Secção de Aprovisionamento, com o registo n.º 7179, a proposta de constituição dos membros do Júri era a seguinte:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: José Manuel dos Santos Junqueiro Galas, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior.



----- - O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas ou impedimentos seria substituído por José Manuel dos Santos Junqueiro Galas. -----

-----Considerando que: -----

-----O acesso à plataforma tem que ser feito através do Cartão de Cidadão ou de Certificado Digital que ainda não possuem;-----

-----O 3.º membro efetivo, Joaquim Alfredo Palpita Peixinho e o 2.º membro suplente, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, se encontram de férias na data de abertura das propostas;--

-----Para abertura das propostas e lançamento do procedimento o Júri tem que ser constituído no mínimo por três membros;-----

-----O 2.º membro efetivo, José Manuel dos Santos Junqueiro Galas, que integra o Júri do procedimento não dispõe dos códigos de validação do Cartão de Cidadão.-----

-----É necessário alterar a composição do Júri de forma a possibilitar o lançamento do procedimento concursal e proceder à abertura das propostas. -----

-----Atendendo ao exposto, propõe que o Júri passe a ter a seguinte constituição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: José Manuel dos Santos Junqueiro Galas, técnico superior. -----

----- - O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas ou impedimentos será substituído por Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1838/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. AJUSTE DIRETO REF.º AD/1614/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CONSOLAS DE VENDA DE BILHETES DE BORDO, MARCA DATACAR/REFLEX – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título, o técnico superior Paulo Pinto, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7791/2019, de 18 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento, tendo por objeto a prestação de serviços de reparação de consolas de venda de bilhetes de bordo, marca *Datacar/Reflex*.-----

-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos da informação supra mencionada, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de Cabimento;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à seguinte empresa: AMI – Tecnologias para Transportes, S.A.;-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1839/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1625/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESINFEÇÃO E DESINFESTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA FROTA DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe a técnica superior Ana Bento, com base na fundamentação apresentada na informação sob o registado n.º 7792/2019, de 18 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento tendo por objeto prestação serviços para desinfeção e desinfestação das instalações e da frota dos SMTUC, código 90670000-4 – “Serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais”, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe conforme exposto na informação supra aludida: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 20 – “Outros trabalhos especializados”, pelo valor máximo de € 5.004,00 (cinco mil e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento e respetiva repartição de encargos anexo ao processo; -----



-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----Confirmação das entidades a convidar nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP, às seguintes empresas:-----

-----Leiripraga – Desinfestação e Desratização, Unipess; Cafum – Centro Agro Técnico de Fumigações, Lda; Coimbrapragas, Lda; Econorte – Serviços e Produtos Ambientais, Lda; Rentokil Initial Portugal – Serviços de Proteção Ambiental, Lda; Luthisa – Lusitana de Tratamentos de Higiene, Lda; Anticimex Portugal, Lda e Iberlim – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.-----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior.

----- - O Presidente do Júri, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas ou impedimentos será substituído pela Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato a técnica superior Filipa Pereira Tomé.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1840/2019:**-----



[Handwritten signature]

-----Autorizar a abertura de procedimento nos termos propostos. -----

-----Aprovar as peças do procedimento e o júri proposto, neste se delegando as competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designa-se o gestor do contrato proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. PROCEDIMENTO REF.ª 1626/2019 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO (AQ-03/2016) DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação apresentada na informação sob o registo n.º 7798/2019, de 18 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento tendo por objeto a Prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC, incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes, com o código CPV 90910000-9 – “Serviços de Limpeza”. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, de acordo com os fundamentos apresentados na informação supra mencionada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 121.542,74 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, a ser efetuada por recurso a Acordo Quadro (AQ-03/2016), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da



Região de Coimbra, em conformidade com o disposto no artigo 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior;---

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro Suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior.

----- - A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1841/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. FALTA INJUSTIFICADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 7204/2019, de 2 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador em causa, com o n.º 927, faltou ao serviço no dia 31 de dezembro de 2018, sem ter apresentado qualquer justificação legalmente aceitável, pelo que, conforme já explicado, foi-lhe comunicada a intenção de injustificar a falta. -----

-----Em sede de audiência prévia, o trabalhador não apresentou quaisquer argumentos suscetíveis de inverter a posição inicialmente assumida pela DSP/STR. -----

-----Assim, deverá a referida falta ser considerada como injustificada. -----

-----No entanto, para efeitos remuneratórios, e uma vez que o trabalhador o solicita expressamente, a falta deverá ser tratada como uma falta por conta das férias, nos termos previstos do n.º 4, do artigo 135.º da LTFP. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1842/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM DIA DE FOLGA PARA SUBMISSÃO A JUNTA DE RECURSO DA CGA.** -----



Handwritten initials and a signature.

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 7488/2019, de 10 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que embora a controvérsia do assunto, é seu entendimento e salvo melhor opinião, que, por uma questão de uniformidade de critérios, o tempo despendido pelo trabalhador na sua deslocação, no fundo, em situação equivalente a prestação efetiva de serviço, deve ser pago como trabalho suplementar. -----

-----A Diretora Delegada concordou que o trabalhador não deve sair prejudicado, pelo que concorda que o tempo dispensado pelo trabalhador, na sua deslocação à junta médica da CGA, mesmo que tenha ocorrido a um sábado, deve ser pago como trabalho suplementar, face ao exposto pelo SAV/DAF e pela DSP e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1843/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2019/250.10.600/2.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7698/2019, de 15 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a considerar nos termos expostos na informação supra aludida, que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a cento e oitenta dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dando o seu parecer favorável à consolidação da mobilidade na carreira/categoria do trabalhador Paulo Miguel Santos Pinto. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, atual superior hierárquico do trabalhador, considera que o mesmo tem manifestado total disponibilidade,



Handwritten initials and a signature.

responsabilidade e compromisso com o serviço, demonstrando ser uma mais-valia para a Secção de Aprovisionamento. Assim e também face ao exposto pela Chefe de Divisão da DAF, sugere a consolidação da mobilidade intercarreiras do Dr. Paulo Pinto na DEM. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, por considerar que o Dr. Paulo Pinto tem revelado um enorme compromisso com o serviço e uma enorme vontade de aprender e evoluir.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1844/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CARTÃO BANCÁRIO – CARTÃO RECARREGÁVEL FÁCIL.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento, do Conselho de Administração, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7507/2019, de 10 de julho, com a lista dos trinta e oito motoristas que são detentores de cartão válido, na sequência do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração exarado sobre a informação registada sob o n.º 7041, de 27 de junho de 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1845/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento. Constata-se que a grande maioria dos motoristas não utiliza o cartão colocado ao seu dispor, pelo que a DAF e a DSP, devem fazer uma análise sobre a utilização do mesmo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROCESSO 2019/250.20.001/1 – ANÁLISE DE CONDIÇÃO PROFISSIONAL.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o processo relativo à análise de condição profissional, plasmado na informação registada sob n.º 7743/2019, de 16 de julho, do coordenador técnico, José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, onde informa concluindo que relativamente à posição manifestada pelo trabalhador Ricardo Monteiro,



através do requerimento registado com o n.º 6792, de 19 de junho de 2019, afirmando que a situação em que se encontra é suscitadora de desigualdade em relação a todos os outros técnicos superiores que se encontram na empresa depois do início do ano de 2009, é de entendimento diferente, na medida em que o referido trabalhador, quando ingressou na carreira técnica superior, foi com as regras estabelecidas na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e estava integrado na carreira técnica. Ora os trabalhadores que ingressaram diretamente na carreira depois de 2009 começaram a auferir pela 2.ª posição, aos quais era exigido a licenciatura. -----

-----No que se refere ao requerimento efetuado em 4 de novembro de 2008, onde era requerida a transição da carreira técnica para a carreira técnica superior, através do mecanismo de reclassificação, o mesmo consta do processo individual com a seguinte nota da Chefe de Divisão de Recursos Humanos em 2009, Dr.ª Paula Moreira, “Foi efetuada reunião em 18/11/2009. Ponderadas diversas questões não foram dadas instruções para dar seguimento ao presente processo.” -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1846/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento. Notifique-se o trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. MOBILIDADE INTERNA – PEDIDO DE DOCUMENTOS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para autorização, o pedido do assistente operacional com o n.º 1081 a solicitar o envio da deliberação, bem como cópia do processo do qual fez parte, relativo à Mobilidade Interna – Encarregado Geral Operacional, registado nestes Serviços sob o n.º 7751, de 17 de julho de 2019.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1847/2019:** -----

-----**Autorizar o solicitado pelo Sr. Sancho Antunes, enquanto opositor ao processo de mobilidade interna.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PROCESSO 2019/250.20.400/33 – DISPENSA AO SERVIÇO.**-----



-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob n.º 7772/2019, de 17 de julho, do coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informar que na sequência do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 24 de junho de 2019, proferido no seguimento de uma dispensa de serviço do dirigente da Comissão de Trabalhadores – CT, S. C. M. A., com o registo n.º 5492, de 21 de junho de 2019, o referido trabalhador, dirigente da CT, vem informar o Conselho de Administração, em 21 de junho de 2019, que ao abrigo do n.º 1, do artigo 323.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, esteve ao serviço da mencionada Comissão, para exercício das suas funções, enquanto dirigente da mesma, das 11:30 às 13:30 horas, do dia 20 de junho de 2019.-----

-----Ora, nos termos do n.º 3, do artigo 316.º da referida lei, as ausências dos trabalhadores eleitos para as estruturas de representação coletiva no desempenho das suas funções “...são comunicadas, pelo trabalhador ou estrutura de representação coletiva em que se insere, por escrito, com um dia de antecedência, com referência às datas e ao número de dias de que os respetivos trabalhadores necessitam para o exercício das suas funções, ou, em caso de impossibilidade de previsão, nas 48 horas imediatas ao primeiro dia de ausência.” -----

-----Assim, as ausências são, por regra, comunicadas com um dia de antecedência, com exceção dos casos em que não é possível a sua previsão, podendo nestas situações ser comunicada nas 48 horas imediatas, conforme previsto no já referido artigo 316.º.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento e decisão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1848/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**À Sra. Diretora Delegada, para informar a CT, sobre o facto que levou a que não fosse previsível a falta, nos termos do n.º 3, do artigo 316.º, da Lei.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

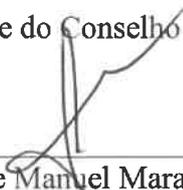
-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----**Às treze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do**



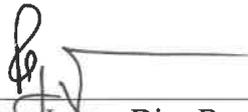
Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga,
que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



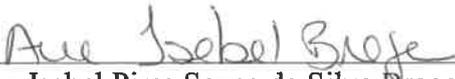
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

A Diretora Delegada



(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)